



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

COMISSÃO PERMANENTE DE ESPORTES E LAZER.

PARECER nº: 10

PROJETO DE LEI nº: 198/2019 - PREFEITO MUNICIPAL – DISPÕE SOBRE A QUALIFICAÇÃO DE ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS COMO ORGANIZAÇÕES SOCIAIS DE ESPORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A propositura em análise e apreciação, de iniciativa do autor supra citado – Prefeito Municipal – merece ser aprovado por esta Comissão.

Senão vejamos:

Esta Comissão Permanente de Esportes e Lazer, no âmbito de suas atribuições estabelecidas pelo artigo 85-C e seguintes do Regimento Interno (Resolução nº 174/2015) analisou a matéria sob os aspectos relacionados ao esporte e lazer no âmbito do Município.

O Projeto está adequado com a LOM (art. 8º, "a", I) não se verificando óbice na iniciativa. No que concerne às demais questões legais e normativas pertinentes, seu teor é satisfatório.

O Projeto de Lei em análise é satisfatório sob o lume desta comissão.

Desta feita, após análise e discussão da presente propositura, nos termos do Regimento Interno desta Casa de Leis, opina **FAVORAVELMENTE** ao encaminhamento da presente propositura ao Egrégio Plenário para apreciação e votação.

Sala das Comissões, 10 de dezembro de 2019.


ANDRÉ TRINDADE
Presidente

FABIANO GUIMARÃES
Vice-Presidente


WALDYR VILLELA
Relator